



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR N° 11, de 14 de julho de 1999

(Lei Complementar n° 11, de 14 de julho de 1999)

(Revogada pela Lei Complementar n° 60, de 1° de novembro de 2011)

~~Altera número de vagas do Anexo I (Quadro de Cargos Efetivos) que faz parte da Lei Complementar n° 003/96 (Plano de Carreira dos Servidores) e dá outras providências.~~

~~O Povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1°** O número de Vagas de Atendente de Saúde, Oficial de Serviços (Pedreiros), Vigilante e Técnico de Nível Superior (Médico Clínico Geral), previsto no Anexo I, quadro de Cargo Efetivos do Plano de Carreira dos Servidores do Município de São João do Manteninha - MG, passa a ser de 08,09, 06 e 05 respectivamente.~~

~~**Art. 2°** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.~~

~~**Art. 3°** A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.~~

~~São João do Manteninha, 14 de Julho de 1999; 7° Ano de Emancipação Política.~~

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito